

Lei nº 185/97

De 30 de Junho de 1997

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ~~e~~ sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 4 (quatro) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- b) Um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;*
- c) Um representante de pais de alunos e*
- d) Um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.*

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de dois (2) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não será remuneradas.

Art. 3º - *Compete ao Conselho:*

- I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - Supervisionar e realização do Censo Educacional Anual;
- III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos onre-tidos à conta do fundo.


Art. 4º - *As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocações extraordinárias, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito.*

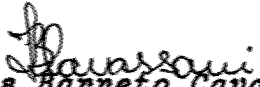
Art. 5º - *O Conselho poderá elaborar o seu Regimento Interno, a ser publicado mediante Decreto do Poder Executivo.*

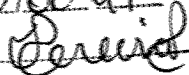
Art. 6º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

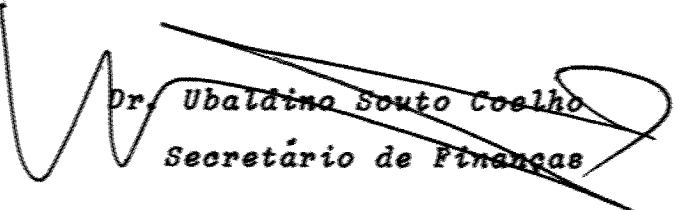
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 30 de Junho de 1997.


Dr. Wagner Ramos Mendonça
Prefeito


Iris Barreto Cavassani
Sec. Educação e Cultura

Certifico que foi Registrado
Livro No. _____ Folhas _____
Data: 30/06/97



Dr. Ubaldina Souto Coelho
Secretário de Finanças

Certifico Que Foi
Publicado em 30/06/97
